



PROTOCOLO GERAL

Estado do Rio de Janeiro PROC. Nº 16458/19  
**Prefeitura de Barra Mansa** FIG. Nº 02 ASS: [assinatura]  
**Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa** Central de Veículos  
Gerência Administrativa N.FLS 02

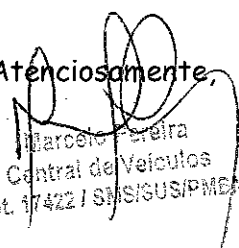
Barra Mansa, 03 de dezembro de 2019.

PEDIDO DE PAGAMENTO

Valor: R\$ 1.680,00

Vimos pelo presente solicitar de V. Sa. autorização pagamento na importância supra de R\$ 1.680,00 (Hum mil e seiscentos e oitenta reais) em favor de Grupo Facil Locação Serviço e Vendas LTDA-ME para custeio locação de 01 Veiculo (pick up) para atendimento setores do Fundo Municipal de Saude, fatura de locação Nº. 042 no período de 25/10/19 a 24/11/19.

NE: 1354/19.

Atenciosamente,  
  
Marcelo Pereira  
Central de Veículos  
Mat. 17422 / SMS/SUS/PMEAM  
Marcelo Pereira  
Central de Veículos

Ilmo. Sr  
Secretario Municipal de Saúde.  
Dr Sérgio Gomes da Silva

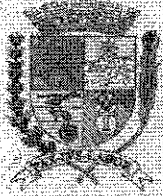
FB 03

<b>GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS</b> Rua B, nº 525 Loja – Roselândia - Barra Mansa – RJ – Tel: (24) 3322-6762 CNPJ: 22.007.910/0001-39		<b>FATURA DE LOCAÇÃO</b> N°042/2019 Emissão: 25/11/2019
<b>Tomado:</b> <b>Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa</b> ✓ <b>CNPJ/CPF: 36.507.127/0001-49</b> <b>Endereço:</b> Rua: Pinto Ribeiro, nº 65 <b>Bairro:</b> Centro <b>CEP:</b> 27310-420 <b>UF:</b> RJ <b>Cidade:</b> Barra Mansa <b>Inscrição Estadual:</b> <b>Inscrição Municipal:</b> 50000 <b>Telefone:</b> (24) 3322-8430		
<b>CONTRATO</b>	<b>PAGAMENTO</b>	
<b>Número:</b> 095/2018	<b>Forma de Pagamento:</b> Prazo de até 30 dias	
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b> SERVIÇO 1: Locação de 01 (um) veículo, modelo PICK-UP, com capacidade de 02 lugares, motor 1.6, bicombustível, ar condicionado, direção hidráulica, rádio (som), cor branca ou prata. <b>Valor Unit.: R\$1.680,00/QNT: 1,00/Valor Total: R\$1.680,00</b> OBS: sem motorista Período: 25/10/2019 á 24/11/2019		
<b>Quantidade:</b> 01	<b>Valor Unitário:</b> R\$1.680,00	<b>Valor Total:</b> R\$1.680,00
<b>Valor Total da Fatura:</b> R\$1.680,00 (Mil seiscentos e oitenta reais.)		

Marcelo Pereira  
Central de Veículos  
Mat. 17422 / SMSISUS/PMBM

Diogo de A. Prazeres  
Central de Veículos  
Mat. 17270 SMO/3/3/PMRM

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FATURA DE LOCAÇÃO
		42



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica

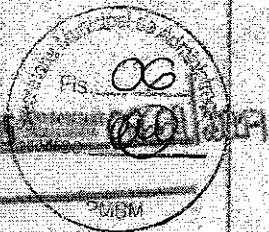
Central de Venculos

N. FLS

PROC.

FLS. 39

DEBR. 11



- e) Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato;
- f) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

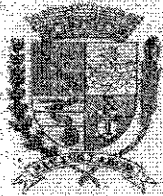
6.1- A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.

6.2- A Contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como as demais legislações aplicáveis.

6.3- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.

6.4- Caberá ainda a Contratada:

- a) Realizar os serviços em absoluta observância das exigências do Edital e respectivos Anexos, notadamente as elencadas no termo de Referência (Anexo B);
- b) Arcar com todas as despesas referentes à execução do Contrato;
- c) Cumprir todos os prazos estipulados no Edital e respectivos Anexos;
- d) Refazer, às suas expensas, os serviços realizados em desacordo com o especificado no Edital e respectivos Anexos e/ou fora do padrão de qualidade mínimo desejável;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento e respectivos encargos sociais de todos os seus funcionários e/ou contratados envolvidos nos serviços, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o Município;
- f) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Responder exclusiva e integralmente, perante o Contratante, pela realização dos serviços nas condições pactuadas;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica

PROC. 08691/2013  
FLS. 76  
RUBR. LH

SUS  
Central de Veículos  
N. FLS

Fls. 04  
Proc. [assinatura]  
MDM

- h) Aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação para o objeto definido neste contrato, na forma do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); CND Municipal, CND Estadual, e CND Trabalhista;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, salvo motivo justo aceito pela Administração da Prefeitura;
- k) Responder inteiramente por quaisquer obrigações decorrentes de serviços prestados a mesma por terceiros, ficando o Contratante isento de tais reclamações ou indenizações;
- l) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução dos serviços, objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- A contratada deverá executar os serviços, objeto deste Contrato, na forma abaixo estabelecida:

7.1.1- Locar 01 (um) veículo com ano e modelo a partir de 2016, modelo pick-up, com capacidade de 02 lugares, motor 1.5, bicomustível, ar condicionado, direção hidráulica, rádio(som), cor branca ou prata, a locação sem motorista e com diária e quilometragem livre;

7.1.2- Manter, durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumida de acordo com o estabelecido na proposta comercial;

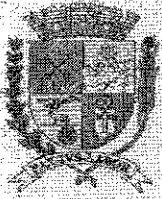
7.1.3- Os veículos deverão possuir seguro total, em caso de sinistro deverá ser custeada pela contratada e o pagamento de seguro, taxas, ipva, licenciamento é de responsabilidade da contratada;

7.1.4- Deverá instalar o serviço de monitoramento/rastreamento no veículo e disponibilizar o login e senha para a Coordenação da Central de Veículos.

7.1.5- Fazer a manutenção dos veículos (troca de óleo, mecânica geral e elétrica, lanternagem, peças, consertos de pneus, reposição de óleos lubrificantes e outros serviços necessários para manutenção dos veículos);

7.1.6- Manter atualizado os documentos relativos IPVA, Licenciamento e Seguro;

4 JLV  
[assinatura]



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica

PROC. 00691017  
FLS. 39  
RUBR. 11

SIS  
Central de Verulos  
N. FLS. 09

8.6- O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débitos - CND);
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) **Certidão Negativa de Débitos** perante a Justiça do Trabalho.

8.7- O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome da Contratada, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

8.8- É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

8.9- Entre a data de entrega da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços ou documento que a substitua e a data prevista para pagamento não haverá qualquer incidência de atualização monetária.

#### **CLÁUSULA NONA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

9.1- A Contratada, no ato de celebração deste instrumento, declara que estão mantidas todas as condições apresentadas para habilitação do Pregão (Presencial) n.º 005/2017, se comprometendo a comunicar ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos.

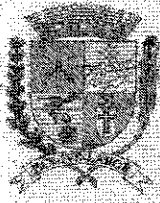
#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOCUMENTAÇÃO E ACEITAÇÃO**

10.1- Ficam fazendo parte deste instrumento contratual, como se nele estivessem inseridos, o Edital de Pregão (Presencial) n.º 005/2017, e seus Anexos e a proposta apresentada pela Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Assessoria Jurídica

PROC. 0869/2008  
 FLS. 31  
 RUBR. 11

SUS  
 Central de Vot. e Cont. 9188M  
 N. FLS. 10  
 Fis. 10  
 P. OC. eju  
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inexecução ou atraso na realização dos serviços;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa RJ, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

11.2- Por atraso na execução dos serviços fica a Contratada sujeita a multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a realização dos serviços.

11.3- As multas administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

11.4- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11.5- As multas administrativas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.6- A aplicação de multas não elidirá o direito do Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

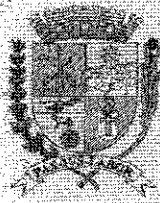
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

12.1- Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1- O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades

7  
 [Handwritten signatures]



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Assessoria Jurídica

DOC 000000000  
 LS. 40  
 RUBR. 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Fis. 11  
 Proc. 00  
 SUS  
 Central de Veículos  
 N. FLS 11

pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da Contratada, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1- O presente Contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos casos e limites previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a alteração ser procedida através do Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO**

15.1- O recebimento será feito de acordo com o estabelecido no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE**

16.1- A Contratada é a única responsável por todos os eventuais danos ou prejuízos pessoais e/ou materiais que a qualquer título causar ao Contratante e/ou terceiro(s) quando da execução do Contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, a Contratante isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

17.1- O Contratante, através da Secretaria Municipal de Saúde deverá fiscalizar a execução do Contrato. A fiscalização por parte do Contratante não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades. A fiscalização e o acompanhamento do serviço, ora contratado, será exercida pela Central de Veículos, através de seu representante, devidamente credenciado.

**Parágrafo Primeiro -**

A fiscalização da CONTRATANTE é reservado o direito de recusar os serviços objeto deste Contrato, no todo ou em parte, quando estes não estiverem sendo prestados dentro das normas contratuais, assim como exigir a sua adequação quando não corresponderem aos termos pactuados, nos termos do artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo -**

Na prestação dos serviços, ora contratados, serão obedecidos integral e rigorosamente pela CONTRATADA, todas as instruções da Fiscalização.

8



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Assessoria Jurídica

SUS  
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
 Fis. 19  
 Central de Veículos  
 N. FLS. 12

PROCOFEA/2017  
 FLS. 44  
 RUBR. 14

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1- Aplica-se à execução deste Contrato as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as normas administrativas específicas da Contratante, e em especial nos casos omissos, se for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1- Compete ao Contratante a publicação do extrato do presente Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1- Fica eleito o foro do Município de Barra Mansa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

20.2- E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

Barra Mansa-RJ., 25 de setembro de 2017.

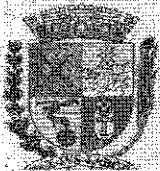
*Sergio G. da Silva*  
 Sérgio Gama da Silva  
 p/CONTRATANTE

*André de Souza Leão*  
 André de Souza Leão  
 p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *Guaraciela Lacerda*  
 N.º 46.223-69

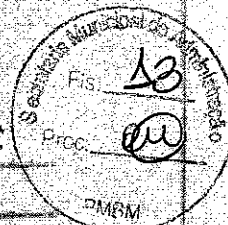
*Marcelo Luiz de Z. Machado*  
 161.588-027.71





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica

PROC. 0789/2017  
FLS. 40  
RUBR. 14



Central de Veículos

N. FLS. 13

### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 095/2017.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.160,00 (VINTE MIL CENTO E SESENTA REAIS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 451 10301.0200.2295 339039 00 0112

**NOTA DE EMPENHO:** 645/2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0789/2017

**PUBLICADO NO JORNAL:** Notícia Especial  
**EDIÇÃO Nº** 4033 **DE** 31 **/** 10 **/** 2017

**NOTÍCIA OFICIAL**

11 de outubro de 2017

**N. FL. 43**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 056/2017  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPREGADORA LA WANDERIA HOSPITALAR LTDA.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LA WANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNO INFANTIL.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 130.536,00 (CENTO TRINTA MIL REAIS E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 504 10 202 0065 2197 389030 00 8202  
**NOTA DE EMPENHO:** 504/2017.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01402/2017

Art. 2º - Para que seja procedida a proclamação de licitação na forma do anexo ao Decreto 2333/2002.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 19 de outubro de 2017.

**PORTARIA Nº 079/2017/SMSAU**

Art. 1º - Conceder ajuda de custo, no valor de R\$1000,00 (um mil reais) em prol do Conselho Municipal de Saúde, para custear despesas de alimentação para a Delegação de Conselheiros, Conselheiros e demais Funcionários de Apoio, os mesmos estarão participando da Conferência Estadual nos dias 10 e 11 de novembro de 2017, que será realizada no auditório da UERJ - Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º - Para que seja procedida a prestação de contas na forma do anexo ao Decreto 2333/2002.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 25 de outubro de 2017.  
**SERGIO GOMES DA SILVA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 095/2017  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA.  
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.100,00 (VINTE E UM MIL E CENTO E SESENTA REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 351 10 201 0200 2265 339039 00 0142  
**NOTA DE EMPENHO:** 435/2017.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0780/2017

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

**PORTARIA Nº 077/2017/SMSAU**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 4652/05:

Art. 1º - Revogar a Portaria 019/2017, de Comissão de Fiscalização para acompanhamento da prestação de serviços da UPA Oculto e SAD (Serviço de Atenção Domiciliar).

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes funcionários:

**EDUARDO MURILO DE OLIVEIRA** - Matr. 17.266

**EDUARDO GONCALVES PIMENTEL SANTANA DA ROSA**  
**SUMARÁES** - Matr. 17.184

**FERNANDA MATOS CHEESSE DE CASTRO** - Matr. 17.219

**MARIANA SOBREIRA DE ALMEIDA** - Matr. 17.181

**PATRICIA PEREIRA COPACIO** - Matr. 17.365

Art. 3º - Nomear para presidente da Comissão **FERNANDA MATOS CHEESSE DE CASTRO** - Matr. 17.219.

Art. 4º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 16 de outubro de 2017

**PORTARIA Nº 078/2017/SMSAU**

Art. 1º - Conceder ajuda de custo, no valor de R\$800,00 (oitocentas reais) em prol de **IZABEL CRISTINE DA SILVA DIAS**, matrícula 17383, para custear despesas de transporte, alimentação e estadia e fim de participar do curso de **EQG TOE-III - Noções básicas e formação de pregoeiros nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2017**, que será realizado no prédio da Escola de Contas e Gestão do TOE-III, localizado na Rua da Constituição, nº 44, centro do Rio de Janeiro - RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
 PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 572016, UASG 250005**

Processo Nº 11365/2017-0  
 Órgão/Gerenciador: DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 Vigência/Ata: 18/10/2017  
 Órgão Adquirente: FUNDAMP  
 Objeto: 01(UMA) ELETROCARDIOGRAFO  
 Valor: R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)  
 Fornecedor: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSCUL LTDA  
 Data: 17/10/2017  
 Site: www.gp.saude.gov.br



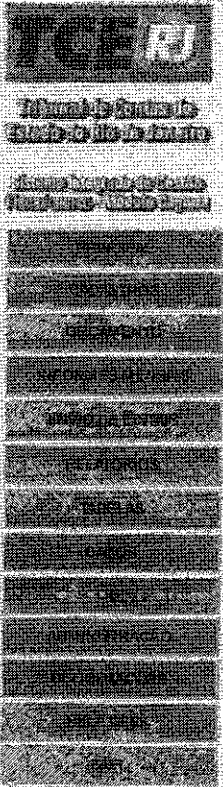
FUNDAÇÃO DE CULTURA  
 Rua Luiz Pires, 303 - Centro - Cep: 27310-400  
 CNPJ: 13.055.272/0001-44 - Município Estadual - ISENTA  
 E-mail: compras.cultura@barramansa.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 019/17**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo

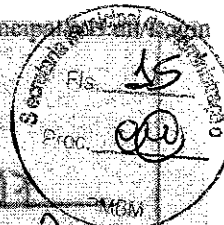
**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDE ajuda de custo, ajuda e prestação de contas, ao Presidente da



**Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**  
**Distrito Integrante do Estado Fiscal (DIEFIS) - Módulo Captação**

FLS. 44  
RUBR. 11



**Competência - 09/2017**

Nº do Contrato (a/ano)  
095/2017

Tipo de Contrato  
Prestação de Serviços em Geral

**Central de Veículos**

CPF/CNPJ  
22067910000139

Tipo de Pessoa  
Jurídica

Anterior ao SIGFIS

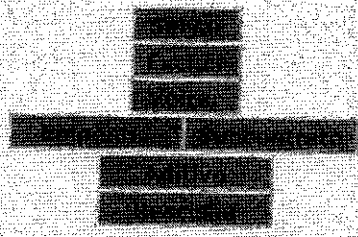
N. FLS 19

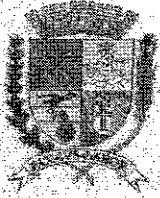
Nome  
GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA

**Objeto**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

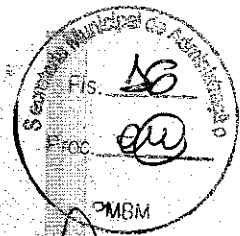
Tipo de Moeda	Valor	Licitação	Ato de Adesão / Dispensa / Tom.
Real	20.160,00	00789/2017	-- Seleção --
<b>Data Assinatura</b>	<b>DI. Início Execução</b>	<b>DI. Término Contrato</b>	
25/09/2017	25/09/2017	25/09/2018	
<b>Data Publicação</b>	<b>Imprensa Oficial</b>	<b>Exame Prévio Ass. Jurídica</b>	
31/10/2017	NOTICIA OFICIAL	* Sim * Não	





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
 Secretaria Municipal de Saúde

PICK-UP



SUS  
 Central de Veículos  
 M. FLS

**PORTARIA Nº 050 /2018/SMSAU**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8686/1993;

CONSIDERANDO Necessidade de haver controle e gestão do contrato nº95/2017;

Resolve:

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº08659/2017, referente à Contratação de Empresa para Locação de Veículo, Contrato nº95/2017.

MARCELO PEREIRA – Matrícula 17422- Gestor do Contrato;

DIOGO DE ASSIS PRAZERES, Matrícula 17276 – Fiscal do Contrato

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 07 de Maio de 2018.

*[Handwritten Signature]*  
**SERGIO GOMES DA SILVA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sergio Gomes da Silva  
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
 Tel: 2015.562.1111



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
 Secretaria Municipal de Saúde

Central de Veículos  
 FLS. 33/41  
 14  
 00  
 BRM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017  
 FIRMADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2017, ENTRE O  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GRUPO  
 FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA  
 CONSTANTE DE FLS. 33/41 DO PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO Nº 08659/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA  
 e a empresa GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA, ambos já devidamente  
 qualificados no contrato original de nº 095/2017, firmado entre os mesmos, através de seus representantes  
 legais *in fine* assinado, e com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tem  
 justo e combinado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Dá-se o presente Termo Aditivo prorrogando-se o objeto deste pelo período  
 de 12 (doze) meses, de acordo com a solicitação do Setor de Gerência Administrativa devidamente  
 autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, visando a necessidade de continuidade na prestação de  
 serviços de locação de 01 veículo modelo Pick-Up.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O CONTRATANTE empenhou, em favor da CONTRATADA, a conta da  
 dotação orçamentária nº 518 1030101052303 339039 01 0112, nota de empenho nº 3343 de 25/09/2018, para  
 pagamento dos serviços de locação deste Aditivo. O saldo restante será empenhado no exercício 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor global do presente termo é estimado em R\$ 20.160,00 (Vinte mil e  
 cento e sessenta reais)

**CLÁUSULA QUARTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições  
 preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três)  
 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais  
 efeitos.

Barra Mansa-RJ, 25 de setembro de 2018.

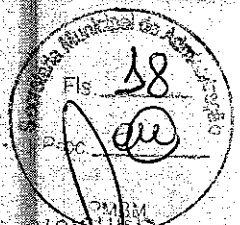
Sérgio Gomes da Silva  
 P/ CONTRATANTE

Sérgio Gomes da Silva  
 Secretário Municipal de Saúde  
 CPF 785.562.767 - 97

André de Souza Leão  
 P/ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Leandro Mello de Paula  
 52.939.034-37



# Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Compra

Genral de Veículos  
~~N.FLS~~

Cadastro de Licitação Homologada - Competência - 05/2017

Processo TCE:

Processo  
00789/2017

Edital/Convite  
005/2017

Órgão Internacional de Financiamento

Regime de Execução  
Não Aplicável

Escolha o Tipo de Homologação

- Homologada com Adjudicação
- Homologada como Deserta
- Homologada como Fracassada

Modalidade

Pregão presencial

Tipo

Menor preço p/Item

Dt. Publicação/Convite

29/03/2017

Valor Estimado

1.526.999,84

Data Início do CERTAME

30/05/2017

Imprensa Oficial

DIARIO OFICIAL DO RJ

Objeto

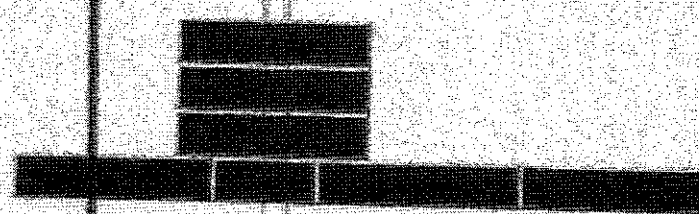
REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS

Data Homologação

30/05/2017

Parecer Prévio da Assessoria Jurídica da Administração

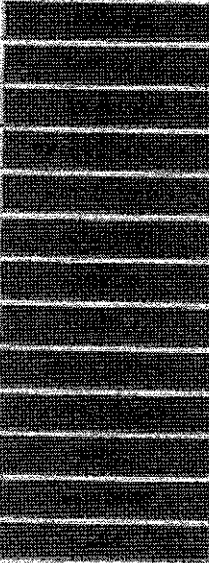
Sim





Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



# Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captação

Carteira e Tabela de Preços

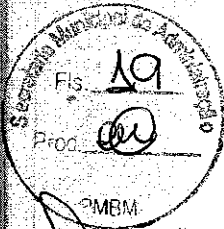
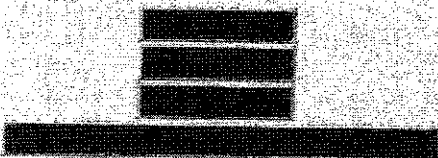
Aditivo do Contrato Nº 095/2017 - Competência do Aditivo - 09/2018

Ativo Objeto  
1º PROLONGAÇÃO CONTRATUAL

Fundamentação Legal  
Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93

Valor	Data de Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato
20.188,00	25/09/2018	25/09/2018	25/03/2019

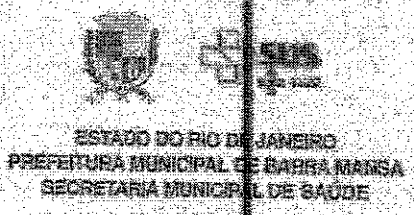
Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica
25/10/2018	NOTICIA OFICIAL	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não



Carvalho de Veículos  
19  
M. P. B.

Control de Veículos  
 N.º 20  
 FLS. 20  
 Proc. 20  
 PMBM  
 24 de outubro de 2018 - PÁGINA 5

**NOTÍCIA OFICIAL**



**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE**

**CHAMAMENTO Nº 009/2018 - CLÍNICO GERAL PERÍODO: 12 meses**

**OBJETO:** Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços em Clínica, para atender a solicitação da SMS, de acordo com o especificado e quantificado no presente Edital.

**PRECATORIO:**  
**RAFAEL GUILHERME MARIASSI FILHO**

Barra Mansa, 18 de Outubro de 2018.  
 Sérgio Ceines de Silva  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Órgão Gerenciador

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA RIBEIRO LIMA.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA PARA ATENDER NO CENTRO DE SAÚDE ORAL AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**CÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 530 1030200502194 339001 05 0202.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05605/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA G. ALMEIDA TELEINFORMÁTICA LTDA.  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMA TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (SESENTA MIL REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**CÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 518.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01755/2017.  
**NOTA DE EMPENHO:** 8369/2018.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2017.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA ME.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO MODELO PICK UP.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.100,00 (VINTE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**CÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 518.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 38869/2017.  
**NOTA DE EMPENHO:** 3919/2018.

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
 ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atenciosamente aos procedimentos elencados no Processo Administrativo nº 11.120/2018, verificou-se que a presente contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ecocardiograma transesofágico, conforme a tipificação prevista no Artigo 24, Inc V, da Lei Federal nº 8660/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico à folha de nº 204/205 do Processo Administrativo em tela. Empresa: CAPIDILOGISTAS INTEGRADOS LTDA, no valor de R\$ 18.208,53 (dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado, no Processo Administrativo já mencionado, pela elevação da locação por DISPENSA de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/F RJ, 19 de outubro de 2018.  
 Erla Ribeiro Barbosa  
 Gerente Administrativa  
 A  
 CPL

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 083/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA RIVAL BENÍCIO FILHO DEPÓSITO DE GÁS.  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 543.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20317/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 092/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA LUANO S GAMA CONTABILIDADE ME.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.170,00 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 513.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06287/2018

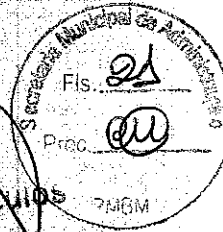
**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA DORA ROCHA DE CARVALHO  
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO Nº 009/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 19.952,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**CÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 533  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06897/2018





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



Central de Veículos  
M.F.B. 21

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO MODELO PICK-UP.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.150,00 (VINTE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).

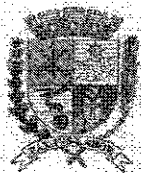
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO Nº 513

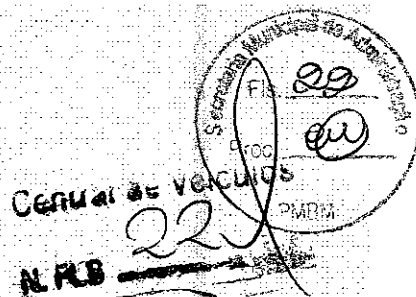
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08659/2017

NOTA DE EMPENHO: 1343/2018

PUBLICADO NO JORNAL: Notícia Especial  
EDIÇÃO Nº 1062 DE 23 / 01 / 18



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
 Secretaria Municipal de Saúde



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017  
 FIRMADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2017, ENTRE O  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GRUPO  
 FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA  
 CONSTANTE DE FLS. 33/41 DO PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO Nº 08659/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ  
 e a empresa GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA, ambos já devidamente  
 qualificados no contrato original de nº 095/2017, firmado entre os mesmos, através de seus representantes  
 legais *in fine* assinado, e com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tem  
 justo e combinado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Dá-se o presente Termo Aditivo prorrogando-se o objeto deste pelo período  
 de 12 (doze) meses, de acordo com a solicitação do Setor de Gerência Administrativa devidamente  
 autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, visando a necessidade de continuidade na prestação de  
 serviços de locação de 01 veículo modelo Pick-Up.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATANTE empenhou, em favor da CONTRATADA, à conta da  
 dotação orçamentária nº 931 1030100492152 339039 09 0223, nota de empenho nº 1354 de 14/08/2019, para  
 pagamento dos serviços decorrentes deste Aditivo. O saldo restante será empenhado no exercício 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O valor global do presente termo é estimado em R\$ 20.160,00 (Vinte mil e  
 cento e sessenta reais)

**CLÁUSULA QUARTA:**

Continuam inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições  
 preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três)  
 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais  
 efeitos.

Barra Mansa-RJ, 29 de Agosto de 2019.

Sérgio Gomes da Silva  
 P/ CONTRATANTE

Sérgio Gomes da Silva  
 Secretário Municipal de Saúde  
 CPF 705.562.707 - 97

André de Souza Leão  
 P/ CONTRATADO

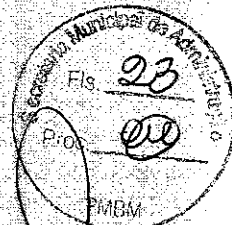
TESTEMUNHAS:

Luizinho Nóbis de Paula  
 152.934.33-33

[Handwritten signature]  
 112.110.01-69



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



Jornal de Veículos  
N. FLS 23

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2017

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO MODELO PICK-UP.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.160,00 (VINTE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).

**PRAZO:** 12(DOZE) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 931 1036100492152 339039 09 0223

**NOTA DE EMPENHO:** 1354/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08659/2017.

**PUBLICADO NO JORNAL:** Notícia Especial  
**EDIÇÃO Nº** 2418 **DE** 02 **DE** 01 **DE** 19

O LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;  
sessenta dias  
ENTRADA: cód. reduzido nº 192  
R\$ 12.507,42 (doze mil e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos)  
NISTRATIVO: nºs 09.496/2019 e 10740/2019

**ITEM DE CONTRATO Nº 059/2019**

Município de Barra Mansa/RJ  
QUIP TERRAPLANAGEM LTDA  
ÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
ESTRADAS VICINAS DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA  
O LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;  
três meses  
ENTRADA: cód. reduzido nº 223  
R\$ 64.044,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais)  
NISTRATIVO: nºs 09979/2018 e 01549/2019

**AMBIENTE**

**ITEM DE CONTRATO Nº 064/2019**

Fundo Municipal de Conservação Ambiental,  
ANENGGE PLANEJAMENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
O PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA MEDIAIS  
PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE SAUDADE  
O LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;  
ENTRADA: Dotação orçamentária: cód. Reduzido nº 862  
sessenta dias;  
R\$ 429,54 (sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta  
NISTRATIVO: 16240/2018;

**ITEM DE CONTRATO Nº 065/2019**

Fundo Municipal de Conservação Ambiental,  
INSTRUTORA LBS LTDA  
O DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E  
TRIGA  
O LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;  
ENTRADA: Dotação orçamentária: cód. Reduzido nº 865,  
dois meses;  
R\$ 47.206,50 (quarenta e sete mil e duzentos e seis reais e oitenta centavos).  
NISTRATIVO: 10.870/2017

**ITEM DE CONTRATO Nº 066/2019**

Fundo Municipal de Conservação Ambiental,  
TY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP OBJETO: CONTRA  
O DE SERVIÇOS DE SISTEMA E MONITORAMENTO NO PARQUE NATURAL  
IDADE  
O LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;  
ENTRADA: Dotação orçamentária: cód. Reduzido nº 868,  
dois meses;  
R\$ 19.939,00 (dezanove mil e oitocentos e trinta e nove reais).  
NISTRATIVO: 11726/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATUAL**

ITEM INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 049/2019;  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A RADIOVIDA DIAGNÓSTICO  
O DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA  
E QUATRO) MESES  
R\$ 1.129.200,00 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS  
MENTARIA: COD. REDUZIDO Nº 517  
NISTRATIVO: 05.497/2019

**ATUAL**

ITEM INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 060/2019;  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A RADIOVIDA DIAGNÓSTICO  
O DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA  
E QUATRO) MESES  
R\$ 5.872.589,10 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL  
QUINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).  
MENTARIA: COD. REDUZIDO Nº 486  
NISTRATIVO: 05.496/2019

**ATUAL**

ITEM INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 061/2019;

RANCA ELETRÔNICA LTDA-ME  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RE-SISTEMA  
PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.566,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA E SESSENTE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: COD. REDUZIDO Nº 517  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04217/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DRA VIANA TRE  
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
FECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA AOS USUÁRIOS DO IUS  
VALOR GLOBAL: R\$ 126.400,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUAT  
PRAZO:12(DOZE) MESES.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 460 1030200502164 339039 01 1562  
NOTA DE EMPENHO: 1361/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01448/2018.



**EXTRATO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RADIOVIDA DIA  
SEM LTDA  
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVI  
DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA  
VALOR GLOBAL: R\$ 126.400,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUAT  
PRAZO:12(DOZE) MESES.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 460 1030200502169 339039 01 0292  
NOTA DE EMPENHO: 360/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06908/2017.

**EXTRATO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GRUPO FÁCIL I  
E VENDAS LTDA  
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVI  
DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO MODELO PICK-UP  
VALOR GLOBAL: R\$ 20.180,00 (VINTE MIL E CINCO E SESSENTA REA  
PRAZO:12(DOZE) MESES.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 461 1030100492152 339039 06 0223  
NOTA DE EMPENHO: 1364/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02658/2017.

**EXTRATO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO PERI  
SANTA MARIA LTDA  
OBJETO: REALISTE E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PREST  
CONTÍNUOS DE MEDICINA/ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR A REI  
MEIO DE INTERNAÇÃO E ATENDIMENTO EM LEITOS DE UNIDADE DE  
NEONATAL E UNIDADE DE CUIDADO INTERMEDIÁRIO NEONATAL PARA  
NO INFANTIL DE BARRA MANSA-RJ  
VALOR GLOBAL: 2.636.866,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E OIT  
AIS)  
PRAZO:12(DOZE) MESES.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 460 339059 01 0202 1030200502158  
NOTA DE EMPENHO: 1859/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01360/2017.

**EXTRATO DO TERMO DE RE-SATIFICAÇÃO**

FICA RETIFICADO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N  
USULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA, NO QUE SE REFERE AO V  
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E CI  
MEDICINA E PROJETOS ESPECIAIS, CONFORME ABaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE 2,4731% ao va  
ante as partes, nos termos previstos na Cláusula Oitava.

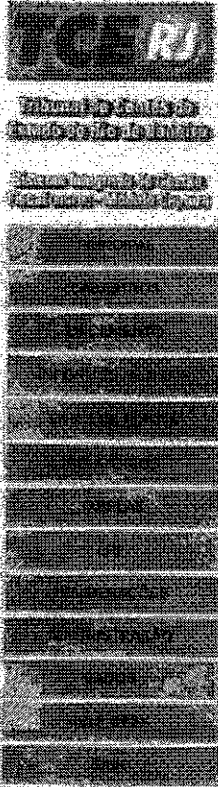
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO:**  
O valor global do contrato após o acréscimo passa a ser de R\$ 28.846.344,1  
e oitocentos e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quatr  
ora estabelecido corresponde ao valor do contrato original de R\$28.156.162,1  
e cento e cinquenta mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito d  
2,4731%.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**  
O valor global do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 696.181,96 (Seiscent  
e cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), relativo aos apror  
Lei-95.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE 2,6746126848  
firmado entre as partes, nos termos previstos da Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO:**  
O valor global do contrato após o acréscimo passa a ser de R\$ 28.796.229,1  
e oitocentos e setenta e quatro mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta e  
ora estabelecido corresponde ao valor do contrato original de R\$28.156.162,1  
e cento e cinquenta mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito d  
2,6746126848%.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**  
O valor global do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 564.306,80 (Cinhententa



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro  
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captação

Assinatura e Valor Anterior

Aditivo do Contrato Nº 095/2017 - Competência do Aditivo - 08/2019

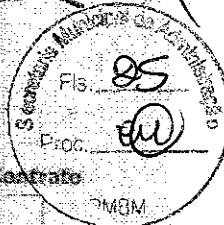
Central de Veículos  
N. FLB 25

Aditivo	Objeto
2º	RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Fundamentação Legal  
ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93

Valor	Data de Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato
20.160,00	29/08/2019	25/09/2019	25/09/2020

Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica
03/09/2019	NOTICIA OFICIAL	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não



DATA: 14/08/2017 **NOTA DE EMPENHO** Nº 1354

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UG / UE: F.M.S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar  
 Modalidade de Empenho: Global  
 Nº Manual do Processo Licitatório:  
 Modalidade de Licitação: PREGÃO  
 Nº protocolo:                      Ans do protocolo:                      Nº do processo (protocolo):  
 Classificação Resumida: 031      Prog. de Trabalho: 1030100492152      Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em  
 Natureza da Despesa: 338039 00      Locação de Bens                      Dist. Incide:  
 Lançamento: IC: 18796      A DÉBITO: 35221213000000 - LOCAÇÕES      A CRÉDITO: 273110139001000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR      ROTEIRO:  
 Fonte de Recurso: 0223      PROPOSTA Nº 38000575560201600 - INC. ATENÇÃO BÁSICA

Código: 001  
 Código: 0302  
 Nº do Processo / Ano: 01 / 2017  
 Nº do Contrato / Ano: 095 / 2017  
 Nº Manual do Processo: 007692017  
 Central de Veículos  
 26  
 S. Secretário Municipal de Saúde  
 D. MCM

Credor: GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA                      Código: 43316  
 CNPJ/CPF: 22.007.9107.0001 - 09      Ins. Estadual: 06.88618.0                      Ins. Municipal: 332.0002430-5  
 Endereço: Rua B, n 525 Loja  
 CEP: 27338618                      Telefone:                      FAX:  
 Bairro: Rosalândia                      Cidade: BARRA MANSA                      UF: RJ

Especificação  
 PROC. 8659/2017  
 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

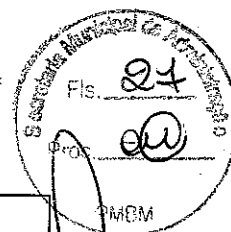
Saldo Anterior: 19.913,43                      Saldo Atual: 2.513,43                      Total: 8.400,00  
 Valor por Extensão: DITO MIL E QUATROCENTOS REAIS

Justificativa  
 PROC. 8659/2017  
 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Mariana M. da M. Almeida  
 Matr: 51047-PMEM/SMS  
 Vanessa R. Sanches Mendes  
 De Jantim - CRC-RJ 0934931  
 Matr: 131447  
 Veron Gama da Silva  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Matr: 716.564.707 - 97

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Central de Veículos

N. FLS 27

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.007.910/0001-39  
**Razão Social:** GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA ME  
**Endereço:** SRV B 525 LOJA / ROSELÂNDIA / BARRA MANSA / RJ / 27338-533

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

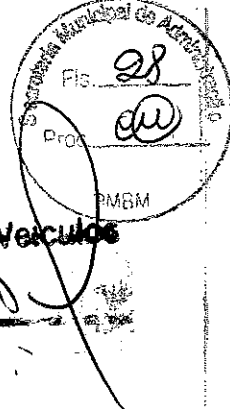
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/11/2019 a 24/12/2019

**Certificação Número:** 2019112502255430250920

Informação obtida em 26/11/2019 08:42:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Central de Veículos

Nome: GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA - ME  
CNPJ: 22.007.910/0001-39

N. FLS

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

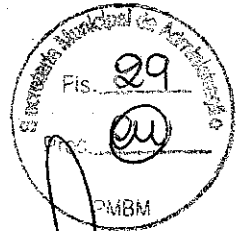
Emitida às 10:25:05 do dia 30/07/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/01/2020.

Código de controle da certidão: 6136.E635.35E2.37BB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2019/428191

Código de verificação de autenticidade: 4aa8e8db1ed78f271f024bf3c9863f

Central de Veículos

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 22.007.910/0001-39

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 11/11/2019 ÀS 13:37:25

VÁLIDA ATÉ: 11/12/2019

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

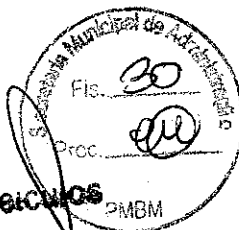
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Central de Veículos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

N. FLS 30

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **128251/2019**, que no período de **1977** até **28/10/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA**

**CNPJ: 22.007.910/0001-39 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 86.88618.9**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

**CÓDIGO CERTIDÃO: PPMH.4130.421P.8094**

Esta certidão tem validade até **27/04/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **30/10/2019** às **13:04:35.8**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de VOLTA REDONDA

Avn Paulo de Frontin, 590 10 andar Salas 1001 a 10

Emitida em 31/10/2019 às 08:09:43.3



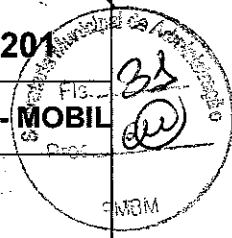
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

RUA LUÍS PONCE, nº. CENTRO - 27310-400  
Email: fazenda@barramansa.rj.gov.br Fone: (24) 2106-3400

Categoria de Veículos

N. FLS 312

Nº: 16372/2019



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA - GERAL - MOBIL**



1117140113381201917112345

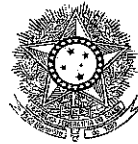
NOME GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA - ME		CÓDIGO DO CADASTRO 113381
CPF/CNPJ 22.007.910/0001-39	RG/INSCR. ESTADUAL 86.886.189	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 605530
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO RUA B, 525, - Complemento : LOJA Andar: - Bairro : ROSELÂNDIA - BARRA MANSA/RJ		
FINALIDADE Licitação		
Observação:		

Emissão: 04/11/2019.

Validade: 02/02/2020.

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa conforme preceitua o Art. 532, da Lei Complementar 57 de 21 de Dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA que a inscrição municipal acima, em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Municipal. Estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados e parcelados até a presente data. A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

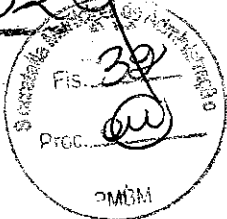
Haroldo do Rosário Júnior  
Gerente de Arrecadação Fazendária - PMBM  
Matrícula: 4113-0



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Central de Veículos

N.º FLG



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO FACIL LOCACAO SERVICOS E VENDAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.007.910/0001-39

Certidão nº: 177203355/2019

Expedição: 19/07/2019, às 10:58:26

Validade: 14/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO FACIL LOCACAO SERVICOS E VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.007.910/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

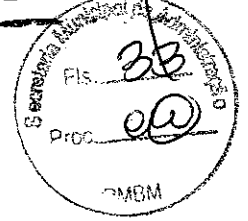
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Central de Veículos

N. FLS 33



**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
Secretaria Municipal de Saúde

Barra Mansa, 03 de dezembro de 2019.

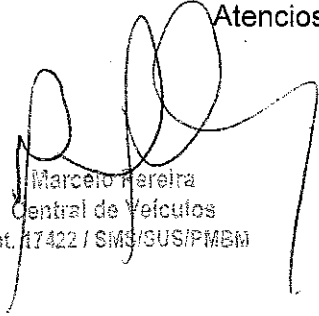
**Do: Gestor e Fiscal do Contrato**  
**Para: Secretário Municipal de Saúde.**

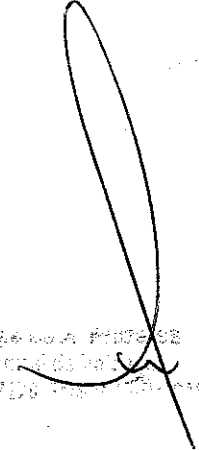
Venho por meio deste, informar que a Empresa GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA ME contrato n°.004/18, cumpriu satisfatoriamente todas as suas obrigações contratuais, realizando os serviços no período de 25/10/19 a 24/11/19.

Veículos:

VW/Saveiro placa LSK5412

Atenciosamente,

  
Marcelo Pereira  
Central de Veículos  
Mat. 17422 / SMS/SUS/PMBM

  
Diogenes A. F. P. de S.  
Central de Veículos  
Mat. 17422 / SMS/SUS/PMBM

**FORMULÁRIO LIQUIDAÇÃO  
CENTRAL DE VEÍCULOS**

Valor Global: R\$ 20.160,00  
 Período: 25/09/17 a 25/09/18  
 1º Termo Aditivo: 25/09 a 25/09/19  
 2º termo Aditivo: 25/09/19 a 25/09/20

CREDOR: GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA

**OBJETO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**1. Contratos**

Nº DO CONTRATO	Nº PROCESSO	DATA DO MONTANTE	Nº DO EMPENHO	Objeto	NP	Período	VALOR
095/17	10474/18	28/02/19	188/19	Locação de 01 pick up	002/19	Pagamento período 25/12/18 a 24/01/19 R\$	1.680,00
095/17	01191/18	19/03/19	188/19	Locação de 01 pick up	008/19	Pagamento período 25/01/19 a 24/02/19 R\$	1.680,00
095/17	01191/18	17/04/19	365/19	Locação de 01 pick up	013/19	Pagamento período 25/02/19 a 24/03/19 R\$	1.680,00
095/17	01191/18	23/05/19	365/19	Locação de 01 pick up	017/19	Pagamento período 25/03/19 a 24/04/19 R\$	1.680,00
095/17	01191/18	14/06/19	365/19	Locação de 01 pick up	019/19	Pagamento período 25/04/19 a 24/05/19 R\$	1.680,00
095/17	01191/18	11/07/19	365/19	Locação de 01 pick up	023/19	Pagamento período 25/05/19 a 24/06/19 R\$	1.680,00
095/17	10474/18	18/08/19	365/19	Locação de 01 pick up	027/19	Pagamento período 25/06/19 a 24/07/19 R\$	1.680,00
095/17	01191/18		3475	Locação de 01 pick up	307/19	Pagamento período 25/07/19 a 24/08/19 R\$	1.680,00
095/17	01191/18		1354/19	Locação de 01 pick up	035/19	Pagamento período 25/08/19 a 24/09/19 R\$	1.680,00
095/17	10474/18		1354/19	Locação de 01 pick up	039/19	Pagamento período 25/09/19 a 24/10/19 R\$	1.680,00
095/17				Locação de 01 pick up	042/19	Pagamento período 25/10/19 a 24/11/19 R\$	1.680,00
<b>Total Contratado</b>							<b>R\$ 20.160,00</b>

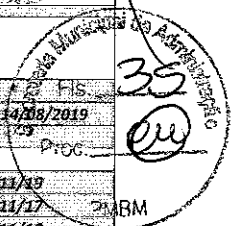
Assinaturas:

*[Handwritten Signature]*  
 Marlene Pereira  
 Central de Veículos  
 Tel. 47422-1551/SUS/PMBM

Central de Veículos  
 N.º FL 31  
 Fis. 34  
 Proc. *[Handwritten]*  
 PMBM



LISTA DE VERIFICAÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO



1 - Nº do Processo:						
2 - Credor:		Grupo Fácil Locação Serviço e Vendas LTDA - ME				
3 - Nº do Empenho:		1354		Data da Nota de Empenho:		14/08/2019
Saldo Anterior:		R\$ 6.720,00		Valor NF:		R\$ 1.680,00
Saldo Atual:				Data da Nota Fiscal:		25/11/18
4 - Nº da Nota Fiscal:		042		Data da Nota Fiscal:		25/11/18
5 - Nº do Contrato:		095/17		Data/lançamento no SIGFIS:		08/11/17
Termo Aditivo:		2º termo		Data/lançamento no SIGFIS:		14/11/18
6 - Nota Fiscal emitida em conformidade com o empenho ou contrato		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
7 - O serviço/material está em conformidade com o descrito no Empenho e Nota Fiscal		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
8 - O processo está instruído com os respectivos empenho		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
9 - Houve substituição por documento hábil, devidamente atestado		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A
10 - A Nota Fiscal está devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
11 - O serviço foi executado ou o material fornecido no prazo estabelecido no Empenho ou Contrato		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
12 - Houve aplicação de multa contratual		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A
13 - Houve atraso na execução do serviço/entrega do material		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A
14 - A contratação foi autorizada pelo Ordenador de Despesa		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
15 - Existe rasura na Nota Fiscal		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A
16 - Dotação Orçamentária utilizada para empenho corresponde ao objeto		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
17 - Nota de Empenho foi emitida anterior a emissão da Nota Fiscal		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
18 - O contrato estava em vigência no período da efetiva prestação do serviço/entrega do material		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
19 - Houve aprovação da minuta contratual pela Procuradoria Geral do Município		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
20 - Consta descrição clara do objeto contratado		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
21 - Foi cumprido as condições do Projeto Básico/Termo de Referência/Edital/Empenho/Contrato		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
22 - O extrato contratual foi publicado tempestivamente		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
23 - O valor da Nota Fiscal estão em conformidade com Empenho/Contrato		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
24 - Foi realizado o registro de entrada do material no Almoarifado		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
25 - Foi realizado o registro do material no Patrimônio		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
26 - O tipo de NF corresponde a natureza da despesa informada na NE		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
27 - A homologação está devidamente assinada		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
28 - O processo se reveste das formalidades legais		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
29 - A despesa está LIQUIDADADA e pode ser providenciado o pagamento		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
30 - O processo deve cumprir exigência		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A
31 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9291/18		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
32 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9292/18		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
33 - Regularidade Fiscal/Certidão		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
	FGTS	Fazenda Nacional	Fazenda Estadual	Tributos Municipais	Trabalhista	INSS
Vencimento	24/12/19	24/01/20	11/12/19, 21/01/20	02/02/20	14/01/20	24/01/20
Folhas	27	24	29,30	31	32	25

DESPESA LIQUIDADADA EM: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Marcelo Pereira*  
Gestor do Contrato  
Assinatura e Carimbo

*[Assinatura]*  
Fiscal do Contrato  
Assinatura e Carimbo

LEGENDA:  
N/A = NÃO APLICÁVEL

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Nº: 6502

DATA: 13/12/2019

**UG / UE:** F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código:** 0302  
**Data Provável de Pagamento:** 13/12/2019 **Nº do Processo / Ano:** 16456 / 2019  
**Fonte de recurso:** 0223- PROPOSTA Nº 36000875660201600 - INC. ATENÇÃO BÁSICA

**Credor:** GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA **Código:** 43316  
**CNPJ/CPF:** 22007910/0001-39 **Inscrição Estadual:** 86.88618.9 **Inscrição Municipal:** 33.2.0992460-5  
**Endereço:** Rua B, n 525 Loja **Bairro:** Roselândia  
**Cidade:** BARRA MANSA **CEP:** 27338618 **UF:** RJ  
**Banco:** **Agência:** **Conta Corrente:** **Telefone:**

**Natureza do Pagamento:** 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
1354	931	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03011030100492152339039000223 09	14/08/2019		1.680,00

**Valor Bruto:** 1.680,00  
**Líquido a Pagar:** 1.680,00  
**Valor por Extenso:** HUM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

*ap 168*

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**  
**PAGO**  
**17 JAN 2020**  
**TESOUREIRO**

**Justificativa:** PROC. Nº 16.456/2019.\*\*  
 PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO ( PICK P). NO PERÍODO DE 25/10/19 À 24/11/19 CONFORME FATURA DE LOCAÇÃO Nº 042

<p>A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga</p> <p style="text-align: center;"><i>José Antonio da C. Franco</i>          José Antonio da C. Franco          Agente Administrativo          Matr. 3900-4 SMS</p>	<p style="text-align: center;"><i>SERGIO GOMES DA SILVA</i>          SERGIO GOMES DA SILVA          SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE</p>
--	---

**USO DA TESOUREARIA**

**Forma de Pagamento:**  Cheque  Relação Bancária Nº *Flavio Marcos S Fagundes*  
 Tesoureiro  
 Matricula 5417

**Banco / Agência / Conta Corrente:** *66194-5* *17/01/20*

**RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_ **Ident:** \_\_\_\_\_

**Nome Legível:** \_\_\_\_\_



37



Emissão de comprovantes

G333021622429103007  
02/03/2020 16:28:54

17/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:10:36  
046900469 SEGUNDA VIA 0010  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: RJ 330040 FMS CUSTEIO SUS  
AGENCIA: 0469-3 CONTA: 66.194-5

DATA DA TRANSFERENCIA 17/01/2020  
NR. DOCUMENTO 550.469.000.004.040  
VALOR TOTAL 3.360,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: GRUPO FACIL LOCACAO SERVI  
AGENCIA: 0469-3 CONTA: 4.040-1  
NR. DOCUMENTO 550.469.000.066.194

NR.AUTENTICACAO F.CC3.B2E.D8F.9E1.535

Transação efetuada com sucesso por: JC494334 FLAVIO M S FAGUNDES.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura de Barra Mansa  
*Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa*  
Gerência Administrativa

UBS

Barra Mansa, 19 de março de 2020.

PEDIDO DE PAGAMENTO

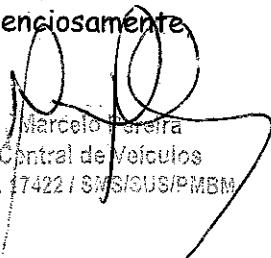
Valor: R\$ 3.360,00

Vimos pelo presente solicitar de V. Sa. autorização pagamento na importância supra de R\$ 3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta reais) em favor de Grupo Facil Locação Serviço e Vendas LTDA-ME para custeio locação de 01(um) veículo modelo picape para atendimento setor do Fundo Municipal de Saúde, faturas Nº. 052 e 058 nos períodos de 25/12/19 a 24/01/20 e 25/01/20 a 24/02/20.

NE: 1354/19 - R\$ 281,30 - resto a pagar

NE: 325/20 - R\$ 3.078,70

Atenciosamente,

  
Marcelo Pereira  
Central de Veículos  
Tel. 17422 / SMSIGUS/PMBM

Ilmo. Sr  
Secretario Municipal de Saúde,  
Dr Sérgio Gomes da Silva



17039

**GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS**

Rua B, nº 525 Loja – Roselândia - Barra Mansa – RJ – Tel: (24) 3322-6762

CNPJ: 22.007.910/0001-39

**FATURA DE LOCAÇÃO**

Nº052/2020

Emissão:24/01/2020

**Tomado:**

**Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa**

**CNPJ/CPF:36.507.127/0001-49**

**Endereço:** Rua: Pinto Ribeiro, nº65

**Bairro:**Centro

**CEP:**27310-420

**UF:**RJ

**Cidade:** Barra Mansa

**Inscrição Estadual:**

**Inscrição Municipal:**50000

**fone:** (24)2106-3400

**CONTRATO**

**PAGAMENTO**

**Número:**001/2018

**Forma de Pagamento:** Prazo de até 30 dias

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO 1: Locação de 01 (um) veículo, modelo PICK-UP, com capacidade de 02 lugares, motor 1.6, bicombustível, ar condicionado, direção hidráulica, rádio (som), cor branca ou prata.

**Valor Unit.:R\$1.680,00/QNT:1,00/Valor Total:R\$1.680,00**

**VALOR TOTAL : R\$1.680,00**

**.OBS:** sem motorista

**Período:** 25/12/2019 à 24/01/2020

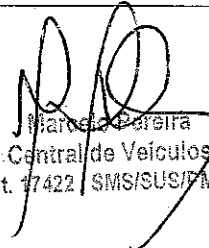
**Quantidade:** 01


**Valor Unitário:** R\$1.680,00

**Valor Total:** R\$1.680,00

**Valor Total da Fatura:** R\$1.680,00 (Mil e seiscentos e oitenta reais..)

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FATURA DE LOCAÇÃO
		52

  
 Marcelo Pereira  
 Central de Veículos  
 Mat. 17422 / SMS/SUS/MBM

  
 Diogo de A. P. Soares  
 Central de Veículos  
 Mat. 17270 / SMS/SUS/MBM

1767102

**GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS**

Rua B, nº 525 Loja – Roselândia - Barra Mansa – RJ – Tel: (24) 3322-6762

CNPJ: 22.007.910/0001-39

**FATURA DE LOCAÇÃO**

Nº058/2020

Emissão:27/02/2020

**Tomado:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA MANSA**

CNPJ/CPF:36.507.127/0001-49

Endereço: Rua: Pinto Ribeiro,nº65

Bairro:Centro

CEP:27.310-420 UF:RJ

Cidade: Barra Mansa

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal: 50000

Tel: (24)2106-3400

**CONTRATO**

**PAGAMENTO**

Número:001/2018

Forma de Pagamento: Prazo de até 30 dias

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**SERVIÇO 1:** Locação de (um) veículo, modelo PICK-UP, com capacidade de 02 lugares, motor 1.6, biocombustível, ar condicionado, direção hidráulica, rádio (som), cor branca ou prata.


Valor Unit.: R\$1.680,00/QNT:1,00/Valor Total: R\$1.680,00


Período: 25/01/2020 à 24/02/2020

Quantidade: 01 Valor Unitário: R\$1.680,00 Valor Total: R\$1.680,00

Valor Total da Fatura: R\$1.680,00 (Mil seiscentos e oitenta reais.)

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FATURA DE LOCAÇÃO
		58

  
Marcelo Pereira  
Central de Veículos  
Tel: 17422 / SMC/SUS/PADM

  
Diogo de A. Piazeres  
Central de Veículos  
Tel: 17275 SMC/SUS/PADM



06/11/20

Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

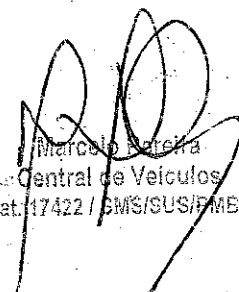
Barra Mansa, 19 de março de 2020.


Do: Gesto e Fiscal do Contrato  
Para: Secretário Municipal de Saúde

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA ME, **prestadora serviço de locação de veículos**, sob o contrato nº 004/18, prestou serviço no quantitativo solicitado nos períodos de 25/12/19 a 24/01/20 e 25/01/20 a 24/02/20.

Informamos ainda que as prestações do serviço acima apresentou bom desempenho operacional, sendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone, até a presente data.

SEM MAIS PARA O MOMENTO

  
Marcelo Sette  
Central de Veículos  
Mat. 17422 / SMS/SUS/PMEM

  
Diogo de A. Pires  
Central de Veículos  
Mat. 17275 / SMS/SUS/PMEM



[Voltar](#)[Imprimir](#)

7/5/20



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.007.910/0001-39

**Razão Social:** GRUPO FACIL LOCACAO SERVICOS E VENDAS LTDA ME

**Endereço:** SRV B 525 LOJA / ROSELANDIA / BARRA MANSA / RJ / 27338-533

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/03/2020 a 30/03/2020

**Certificação Número:** 2020030102273254958001

Informação obtida em 19/03/2020 11:47:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

156713

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVICOS E VENDAS LTDA**  
CNPJ: **22.007.910/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:13:53 do dia 25/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/07/2020.

Código de controle da certidão: **9338.0A79.66AF.5ABD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



76711 J

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **128251/2019**, que no período de 1977 até **28/10/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA**

**CNPJ: 22.007.910/0001-39 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 86.88618.9**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

**CÓDIGO CERTIDÃO: PPMH.4130.421P.8094**

Esta certidão tem validade até **27/04/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **30/10/2019** às **13:04:35.8**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de VOLTA REDONDA

Avn Paulo de Frontin, 590 10 andar Salas 1001 a 10

Emitida em 31/10/2019 às 08:09:43.3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

RUA LUÍS PONCE, nº. CENTRO - 27310-400  
Email: fazenda@barramansa.rj.gov.br Fone: (24) 2106-3400

76715  
Nº: 21188/202

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA - GERAL - MOBIL**



114980011338120201125658

NOME GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA - ME		CÓDIGO DO CADASTRO 113381
CPF/CNPJ 22.007.910/0001-39	RG/INSCR. ESTADUAL 86.886.189	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 605530
MATRICULA	QUADRA	LOTE

**ENDEREÇO**

RUA B, 525, - Complemento : LOJA Andar: - Bairro : ROSELÂNIA - BARRA MANSA/RJ

**FINALIDADE**

Licitação

**Observação:**

Emissão: 05/02/2020.

Validade: 05/05/2020.

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa conforme preceitua o Art. 532, da Lei Complementar 57 de 21 de Dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA que a inscrição municipal acima, em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Municipal. Estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados e parcelados até a presente data. A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Haroldo do Rosário Júnior  
Gerente de Arrecadação Fazendária - PMBM  
Matrícula: 4113-0



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVICOS E VENDAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.007.910/0001-39

Certidão nº: 800241/2020

Expedição: 08/01/2020, às 15:02:43

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVICOS E VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.007.910/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



1077

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2020/542968

Código de verificação de autenticidade: 4772a58fce6d3c6ca482364cc1419a12

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 22.007.910/0001-39

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 20/03/2020 AS 10:37:57

VÁLIDA ATÉ: 19/04/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

#### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

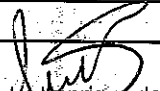
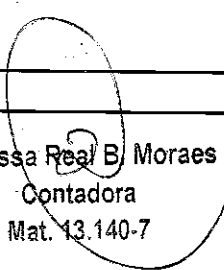
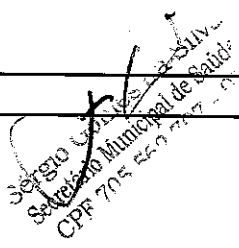
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

*76182*

<b>DATA: 02/01/2020</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>Nº 325</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>Código:</b>	0301	
<b>UG / UE:</b>	F.M.S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<b>Código:</b>	0302	
<b>Tipo de Crédito:</b>	Orçamentário e Suplementar	<b>Nº do Processo / Ano:</b>	91 / 2017	
<b>Modalidade do Empenho:</b>	Global	<b>Nº do Contrato / Ano:</b>	037 / 2017	
<b>Nº Manual do Processo Licitatório:</b>		<b>Nº Manual do Processo:</b>	00789/2017	
<b>Modalidade de Licitação:</b>	REGISTRO DE PREÇO			
<b>Nº protocolo:</b>		<b>Ano do protocolo:</b>		
<b>Nº do processo (protocolo):</b>				
<b>Classificação Resumida:</b>	755	<b>Prog. de Trabalho:</b>	1030200502159	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
<b>Natureza da Despesa:</b>	339039 01	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica		<b>Dirf:</b> Incide
<b>ançamento:</b>	IC: 19930 A DÉBITO: 332319999000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31			
<b>Fonte de Recurso:</b>	0244	RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS		
<b>Credor:</b>	GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA			<b>Código:</b> 43316
<b>CNPJ/CPF:</b>	22.007.910 / 0001 - 39	<b>Insc. Estadual:</b>	86.88618.9	<b>Insc. Municipal:</b> 33.2.0992460-5
<b>Endereço:</b>	Rua B, n 525 Loja			
<b>CEP:</b>	27338618	<b>Telefone:</b>		<b>FAX:</b>
<b>Bairro:</b>	Roselândia	<b>Cidade:</b>	BARRA MANSÁ	<b>UF:</b> RJ
<b>Especificação</b>				
PROC. Nº 8.659/2017.** LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM O CONTRATO DE LOCAÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO ANO 2017 MODELO PICK-UP CAPACIDADE 02 LUGARES MOTOR 1.6 BIOCOMBUSTÍVEL, PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.				
<b>Saldo Anterior:</b>	1.985.515,15	<b>Saldo Atual:</b>	1.982.155,15	<b>Total:</b> 3.360,00
<b>Valor por Extenso:</b>	TRES MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS***** *****			
<b>Justificativa</b>				
PROC. Nº 8.659/2017.** LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM O CONTRATO DE LOCAÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO ANO 2017 MODELO PICK-UP CAPACIDADE 02 LUGARES MOTOR 1.6 BIOCOMBUSTÍVEL, PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.				
 Alexandre Henrique da Silva Assistente Técnico Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM	 Vanessa Real B. Moraes Contadora Mat. 13.140-7			
RUA LUÍZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSÁ - RJ.				



16456/19

LISTA DE VERIFICAÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

1 - Nº do Processo:		16456/19					
2 - Credor:		GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA					
3 - Nº do Empenho:	325	Data da Nota de Empenho:	07/01/2020				
Saldo Anterior:	R\$ 3.078,70	Valor NF:	R\$ 3.078,70				
		Saldo Atual:	R\$ 0,00				
4 - Nº da Nota Fiscal:	052/058	Data da Nota Fiscal:	24/01/20-27/02/20				
5 - Nº do Contrato:	095/17	Vigência:	25/09/2018				
Termo Aditivo:		Vigência:	25/09/2020				
		Data/Lançamento no SIGFIS:	08/11/2017				
		Data/Lançamento no SIGFIS:	14/11/2018				
6 - Nota Fiscal emitida em conformidade com o empenho ou contrato		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
7 - O serviço/material está em conformidade com o descrito no Empenho e Nota Fiscal		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
8 - O processo está instruído com os respectivos empenho		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
9 - Houve substituição por documento hábil, devidamente atestado		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
10 - A Nota Fiscal está devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
11 - O serviço foi executado ou o material fornecido no prazo estabelecido no Empenho ou Contrato		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
12 - Houve aplicação de multa contratual		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
13 - Houve atraso na execução do serviço/entrega do material		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
14 - A contratação foi autorizada pelo Ordenador de Despesa		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
15 - Existe rasura na Nota Fiscal		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
16 - Dotação Orçamentária utilizada para empenho corresponde ao objeto		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
17 - Nota de Empenho foi emitida anterior a emissão da Nota Fiscal		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
18 - O contrato estava em vigência no período da efetiva prestação do serviço/entrega do material		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
19 - Houve aprovação da minuta contratual pela Procuradoria Geral do Município		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
20 - Consta descrição clara do objeto contratado		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
21 - Foi cumprido as condições do Projeto Básico/Termo de Referência/Edital/Empenho/Contrato		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
22 - O extrato contratual foi publicado tempestivamente		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
23 - O valor da Nota Fiscal estão em conformidade com Empenho/Contrato		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
24 - Foi realizado o registro de entrada do material no Almoxarifado		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input checked="" type="checkbox"/>
25 - Foi realizado o registro do material no Patrimônio		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input checked="" type="checkbox"/>
26 - O tipo de NF corresponde a natureza da despesa informada na NE		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
27 - A homologação está devidamente assinada		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
28 - O processo se reveste das formalidades legais		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
29 - A despesa está LIQUIDADADA e pode ser providenciado o pagamento		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
30 - O processo deve cumprir exigência		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
31 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9291/18		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
32 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9292/18		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
33 - Regularidade Fiscal/Certidão		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
	FGTS	Fazenda Nacional	Fazenda Estadual	Tributos Municipais	Trabalhista	INSS	
Vencimento	30/03/2020	23/01/2020	27/04/2020; 19/04/20	05/08/2020	05/01/2020	23/01/2020	
Folhas	42		44/47	45	46	43	

DESPESA LIQUIDADADA EM: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Gestor do Contrato  
Assinatura e Carimbo

Diogo da A. Rodrigues  
Central de Vendas  
M. 17276-8188  
Fiscal do Contrato  
Assinatura e Carimbo

LEGENDA:  
N/A = NÃO APLICÁVEL



*ufbsa*

LISTA DE VERIFICAÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

1 - Nº do Processo:		16456/18	
2 - Credor: GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA			
3 - Nº do Empenho:		1354	
Saldo Anterior:		Valor NF:	13/08/2018
4 - Nº da Nota Fiscal:		852	
5 - Nº do Contrato:		Vigência:	25/09/2018
Termo Aditivo:		Vigência:	26/09/2020
Data da Nota de Empenho:		13/08/2018	
Saldo Atual:		R\$ 0,00	
Data da Nota Fiscal:		24/01/20	
Data/Lançamento no SIGFIS:		08/11/2017	
Data/Lançamento no SIGFIS:		14/11/2018	
6 - Nota Fiscal emitida em conformidade com o empenho ou contrato			
SIM		X NÃO N/A	
7 - O serviço/material está em conformidade com o descrito no Empenho e Nota Fiscal			
SIM		X NÃO N/A	
8 - O processo está instruído com os respectivos empenho			
SIM		X NÃO N/A	
9 - Houve substituição por documento hábil, devidamente atestado			
SIM		NÃO X N/A	
10 - A Nota Fiscal está devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato			
SIM		X NÃO N/A	
11 - O serviço foi executado ou o material fornecido no prazo estabelecido no Empenho ou Contrato			
SIM		X NÃO N/A	
12 - Houve aplicação de multa contratual			
SIM		NÃO X N/A	
13 - Houve atraso na execução do serviço/entrega do material			
SIM		NÃO X N/A	
14 - A contratação foi autorizada pelo Ordenador de Despesa			
SIM		X NÃO N/A	
15 - Existe rasura na Nota Fiscal			
SIM		NÃO X N/A	
16 - Dotação Orçamentária utilizada para empenho corresponde ao objeto			
SIM		X NÃO N/A	
17 - Nota de Empenho foi emitida anterior a emissão da Nota Fiscal			
SIM		X NÃO N/A	
18 - O contrato estava em vigência no período da efetiva prestação do serviço/entrega do material			
SIM		X NÃO N/A	
19 - Houve aprovação da minuta contratual pela Procuradoria Geral do Município			
SIM		X NÃO N/A	
20 - Consta descrição clara do objeto contratado			
SIM		X NÃO N/A	
21 - Foi cumprido as condições do Projeto Básico/Termo de Referência/Edital/Empenho/Contrato			
SIM		X NÃO N/A	
22 - O extrato contratual foi publicado tempestivamente			
SIM		X NÃO N/A	
23 - O valor da Nota Fiscal estão em conformidade com Empenho/Contrato			
SIM		X NÃO N/A	
24 - Foi realizado o registro de entrada do material no Almoarifado			
SIM		NÃO N/A X	
25 - Foi realizado o registro do material no Patrimônio			
SIM		NÃO N/A X	
26 - O tipo de NF corresponde a natureza da despesa informada na NE			
SIM		X NÃO N/A	
27 - A homologação está devidamente assinada			
SIM		X NÃO N/A	
28 - O processo se reveste das formalidades legais			
SIM		X NÃO N/A	
29 - A despesa está LIQUIDADADA e pode ser providenciado o pagamento			
SIM		X NÃO N/A	
30 - O processo deve cumprir exigência			
SIM		NÃO X N/A	
31 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9291/18			
SIM		X NÃO N/A	
32 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9292/18			
SIM		X NÃO N/A	
33 - Regularidade Fiscal/Certidão			
SIM		X NÃO N/A	
FGTS		Fazenda Nacional	Fazenda Estadual
Tributos Municipais		Trabalhista	INSS
Vencimento	30/03/2020	23/07/2020	27/04/2020; 19/04/20
Folhas	42	33	05/05/2020
		02/07	45
			16
			43

DESPESA LIQUIDADADA EM: *[Assinatura]* de *[Assinatura]* de *[Assinatura]*

Gestor do Contrato  
Assinatura e Carimbo

*[Assinatura]*  
Fiscal do Contrato  
Assinatura e Carimbo

LEGENDA:  
N/A= NÃO APLICÁVEL

**FORMULÁRIO LIQUIDACÃO  
CENTRAL DE VEICULOS**

Valor Global: R\$ 20.160,00  
Período: 25/09/17 a 25/09/18  
1º Termo Aditivo: 25/09 a 25/09/19  
2º termo Aditivo: 25/09/19 a 25/09/20

**CREDOR: GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA**

**OPERAÇÃO**

**PRESTACÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEICULOS**

**1. Contratos**

Nº DO CONTRATO	Nº PROCESSO	Data PDUJ	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	EMPRESA	OBJETO	VF	Período	VALOR	
095/17	10474/18		Pregão	1354/19-325/20	Locação de 01 pick up	R\$ 52,58	Pagamento período 25/12/19 a 24/01/20 e 25/01/20 a 24/02/20	R\$ 3.360,00	
								R\$ -	
								R\$ -	
								R\$ -	
								R\$ -	
								R\$ -	
								R\$ -	
								R\$ -	
								R\$ -	
								R\$ -	
								R\$ -	
								R\$ -	
								R\$ -	
								R\$ -	
								R\$ -	
								R\$ -	
								R\$ -	
								R\$ -	
							<b>Total Contratado</b>		R\$ 3.360,00

Assinaturas:

*[Handwritten Signature]*  
Luiz Carlos Moreira  
Central de Veículos  
RUA ANTÔNIO SORIANO, Nº 500  
19.178-000 - JARDIM BOA VISTA

*[Handwritten Signature]*  
Luiz Carlos Moreira  
Central de Veículos  
RUA ANTÔNIO SORIANO, Nº 500  
19.178-000 - JARDIM BOA VISTA

## NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 1390  
DATA: 09/04/2020

UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código: 0302

Data Provável de Pagamento: 09/04/2020

Nº do Processo / Ano: 16456 / 2019

Fonte de recurso: 0223 - PROPOSTA Nº 36000875660201600 - INC. ATENÇÃO BÁSICA

Credor: GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA

Código: 43316

CNPJ/CPF: 22007910/0001-39 Inscrição Estadual: 86.88618.9

Inscrição Municipal: 33.2.0992460-5

Endereço: Rua B, n 525 Loja

Bairro: Roselândia

Cidade: BARRA MANSA

CEP: 27338618

UF: RJ

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Telefone:

Natureza do Pagamento: 2 - RESTOS A PAGAR

Nº Empenho

Unidade Orçamentária

Data

C. Pat.

Valor

1354

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14/08/2019

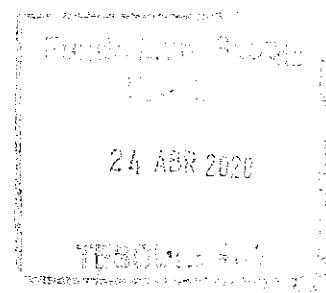
281,30

Valor Bruto: 281,30

Líquido a Pagar: 281,30

Valor por Extenso: DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

OP 945

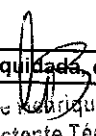


Justificativa: PROC. 16456/2019

PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO PICAPE PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento

  
 Henrique Henrique da Silva  
 Assistente Técnico  
 Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM

  
 SERGIO GOMES DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


## USO DA TESOOURARIA

Forma de Pagamento:  Cheque  Relação Bancária Nº

Banco / Agência / Conta Corrente:

66/94-5

24/04/20

  
 Flavio Martins S. Magalhães  
 Tesoureiro  
 Matrícula 3417

## RECEBÍ(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: / / Assinatura:

Ident:

Nome Legível:





53

G333271525906435032  
27/04/2020 15:51:01

---

**Transferência entre contas diversas**

---

**Debitado**

---

Nome RJ 330040 FMS CUSTEIO SUS  
Agência 469-3  
Conta corrente 66194-5

**Creditado**

---

Nome GRUPO FACIL LOCACAO SERVI  
Agência 469-3  
Conta corrente 4040-1  
Valor 281,30 ✓  
Data Nesta data

---

Assinada por JC494334 FLAVIO M S FAGUNDES 27/04/2020 14:52:49  
J4372071 SERGIO GOMES DA SILVA 27/04/2020 15:51:01

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J4372071 SERGIO GOMES DA SILVA.

---

34

53

### NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 1391  
DATA: 09/04/2020

UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 0302  
 Data Provável de Pagamento: 09/04/2020 Nº do Processo / Ano: 16456 / 2019  
 Fonte de recurso: 0244 - RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS

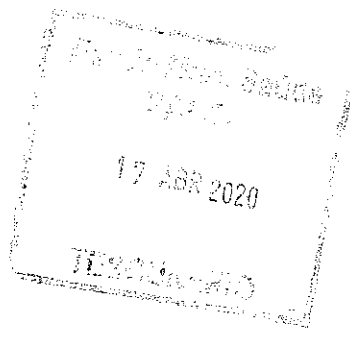
Credor: GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA Código: 43316  
 CNPJ/CPF: 22007910/0001-39 Inscrição Estadual: 86.88618.9 Inscrição Municipal: 33.2.0992460-5  
 Endereço: Rua B, n 525 Loja Bairro: Roselândia  
 Cidade: BARRA MANSA CEP: 27338618 UF: RJ  
 Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone:

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
325	755	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03011030200502159339039000244 01	02/01/2020		3.078,70

Valor Bruto: 3.078,70  
 Líquido a Pagar: 3.078,70  
 por Extenso: TRES MIL E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*

010946



Justificativa: PROC. 16456/2019  
 PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO PICAPE PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 PERÍODO DE 25/12/19 A 24/01/2020 E 25/01/20 A 24/02/20.

A despesa foi liquidada estando em condições de ser paga	Autorizo o Pagamento
 Henrique Henrique da Silva Assistente Técnico Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM	 SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**USO DA TESOUREARIA**

Forma de Pagamento: ( ) Cheque  Relação Bancária Nº: 17/04/20  
 Banco / Agência / Conta Corrente: BRAJ 2577

Navio Marcos  
 Tesoureiro  
 Matrícula 5817

**RECEBÍ(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Ident: \_\_\_\_\_  
 Nome Legível: \_\_\_\_\_



## Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 17/04/2020 - 10h57

Nº de controle: 966184485709107165 | Documento: 3479570

SS

Conta de débito: **Agência: 2287 | Conta: 0002577-1 | Tipo: CONTA CORRENTE**

Empresa: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CNPJ: 036.507.127/0001-49**

Nome do favorecido: **grupo facil locacao**

CNPJ: **22.007.910/0001-39**

Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 469 | Conta: 40401**

Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**

Finalidade: **5 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES**

Valor: **R\$ 3.078,70**

Tarifa: **R\$ 10,45**

Valor total: **R\$ 3.089,15**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**  
**Crédito disponível no mesmo dia da data de débito**

Data de débito: **17/04/2020**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

### Autenticação

w8fwdRy? jgzgPEng DTVMeup7 WjLZRfFZ 6CbFYeks c2zFGx3r IQX3nLqo W@n2Ov1C  
fhFgjKR2 w8q3x9ZP Jo5Z8\*kI dGLOi5tK rDNt6xyp S9i7iR@F XiYUZZdG 2HHgKYx@  
GhSOv8D\* BQfTfO@# 4b5@C\*i4 lffAnpQz EhigAVjG PSoN5gGN 34795701 7/04/202

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site  
Fale Conosco

**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

DATA: 31/03/2020

**NOTA DE EMPENHO N. FLS**

Nº 596

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 0301  
 UO / UE: F.M.S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 0302  
 Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar Nº do Processo / Ano: 91 / 2017  
 Modalidade de Empenho: Global Nº do Contrato / Ano: 098 / 2017  
 Nº Manual de Processo Licitatório: Nº Manual do Processo: 00788/2017  
 Modalidade de Licitação: PREGÃO  
 Nº protocolo: Ano do protocolo: Nº do processo (protocolo):  
 Classificação Resumida: 778 Prog. de Trabalho: 1030100432152 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em  
 Natureza da Despesa: 33803909 Locação de Bens Dif: Inicial  
 Lançamento: IC: 16706 - ADÉBITO: 33221210000000 - LOCAÇÕES - A CRÉDITO: 21817000000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO  
 2.0.01  
 Fonte de Recursos: 0255 PORTARIA 3919/19 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO FISO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)

Razão Social: GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA Código: 43310  
 CNPJ/CPF: 22.907.910/0001-39 Insc. Estadual: 36.89548.9 Insc. Municipal: 32.2.0992460-5  
 Endereço: Rua B, n.525 Loja  
 CEP: 27338618 Telefone: FAX:  
 Bairro: Rosalândia Cidade: BARRA MANSA UF: RJ

**Especificação**

PROC. Nº 00358/2017  
 LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA CUSTEAR DESPESA COM LOCAÇÃO VEÍCULO MODELO PICKUP.

Saldo Anterior: 8.821.258,51 Saldo Atual: 8.816.216,51 Total: 5.040,00

Valor por Extensão: CINCO MIL E QUARENTA REAIS

**Justificativa**

PROC. Nº 00659/2017  
 LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA CUSTEAR DESPESA COM LOCAÇÃO VEÍCULO MODELO PICKUP.

[Assinatura]  
 Idre Mendes da Silva  
 Assistente Técnico  
 Matr. 17437 SMOB/S/PMEM

[Assinatura]  
 Mariana de Carvalho Moraes  
 Técnico - CRC/ RJ 003443  
 Matr. 121457

[Assinatura]  
 Cargo: [Assinatura] da Direção  
 Prefeitura Municipal de Santa  
 Bárbara do Oeste - RO

Voltar

Imprimir

Control de Verificação

N. FLS



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.007.910/0001-39

**Razão Social:** GRUPO FACIL LOCACAO SERVICOS E VENDAS LTDA ME

**Endereço:** SRV B 525 LOJA / ROSELANDIA / BARRA MANSA / RJ / 27338-533

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2020 a 17/07/2020

**Certificação Número:** 2020032005142217508385

Informação obtida em 31/03/2020 14:34:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Central de Veículos  
N.º FLS 58

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA**  
CNPJ: **22.007.910/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:13:53 do dia 25/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2020.

Código de controle da certidão: **9338.0A79.66AF.5ABD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Control de Veículos

N. FLS

512

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2020/565172

Código de verificação de autenticidade: 37e65b523235530200f63a3f598b4467

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CNĐ

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 22.007.910/0001-39

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVICOS E VENDAS LTDA ME

ERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos **Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento**, que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 24/04/2020 AS 15:20:02

VÁLIDA ATÉ: 23/07/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



Control de Veículos

N. FLS 60

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 47045/2020, que no período de 1977 até 27/04/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: GRUPO FCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA**

**NPJ: 22.007.910/0001-39 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 86.88618.9**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

**CÓDIGO CERTIDÃO: SNA0.4130.421P.4041**

Esta certidão tem validade até 25/10/2020, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 28/04/2020 às 14:02:27.5, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 29/04/2020 às 09:20:09.5





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA** Central de Veículos  
 RUA LUÍS PONCE, nº, CENTRO - 27310-400  
 Email: fazenda@barramansa.rj.gov.br Fone: (24) 2106-3400 N. FLS. *aij*

Nº: 23881/2020


**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA - GERAL - MOBIL**



116806011338120201051464

NOME GRUPO FACIL LOCACAO SERVICOS E VENDAS LTDA - ME		CÓDIGO DO CADASTRO 113381
CPF/CNPJ 22.007.910/0001-39	RG/INSCR. ESTADUAL 86.886.189	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 605530
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO RUA B, 525, - Complemento : LOJA Andar: - Bairro : ROSELÂNDIA - BARRA MANSA/RJ		
FINALIDADE Licitação		

Observação:



Emissão: 06/05/2020.

Validade: 04/08/2020

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa conforme preceitua o Art. 532, da Lei Complementar 57 de 21 de Dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA que a inscrição municipal acima, em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Municipal. Estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados e parcelados até a presente data. A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Haroldo do Rosário Júnior  
 Gerente de Arrecadação Fazendária - DMRM



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Central de Veículos

N. FLS. 92

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRUPO FACIL LOCACAO SERVICOS E VENDAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.007.910/0001-39

Certidão nº: 800241/2020

Expedição: 08/01/2020, às 15:02:43

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO FACIL LOCACAO SERVICOS E VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.007.910/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas, em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa  
Gerência Administrativa

Control de Veículos  
N. FLS 63

Barra Mansa, 26 de maio de 2020.

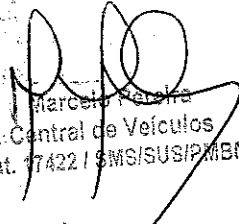
PEDIDO DE PAGAMENTO

Valor: R\$ 1.680,00

Vimos pelo presente solicitar de V. Sa. autorização pagamento na importância supra de R\$ 1.680,00 (Hum mil e seiscentos e oitenta reais) em favor de Grupo Facil Locação Serviço e Vendas LTDA-ME para custeio locação de 01 Veiculo (pick up) para atendimento setores do Fundo Municipal de Saude, nota fiscal N°. 065 no período de 25/04/20 a 24/05/20.

NE: 596/20.

Atenciosamente,

  
Marcelo Pereira  
Control de Veículos  
Mat. 74221 SMS/SUSIPMBM

Ilmo. Sr  
Secretario Municipal de Saúde.  
Dr Sérgio Gomes da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gerência Administrativa  
Rua Pinto Ribeiro, 65 - Centro - CEP 27.310-420 - Barra Mansa - RJ  
Tel: (24) 3322-9192 - Fax: (24) 3322-7432 - adm.sms@barramansa.rj.gov.br



**PREFEITURA  
de Barra Mansa**

**GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS**

Rua B, nº 525 Loja – Roselândia - Barra Mansa – RJ – Tel: (24) 3322-6762

CNPJ: 22.007.910/0001-39

N. FLS

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº065/2020

Emissão: 25/05/2020

Tomado:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ

CNPJ/CPF: 36.507.127/0001-49

Endereço: Rua: Pinto Ribeiro, nº65

Bairro: Centro

CEP: 27310-420 UF: RJ

Cidade: Barra Mansa

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal: 50000

Telefone: (24)2106-3400

CONTRATO

PAGAMENTO

Número: 001/2018

Forma de Pagamento: Prazo de até 30 dias

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO 1: Locação de 01 (um) veículo, modelo PICK-UP, com capacidade de 02 lugares, motor 1.6, biocombustível, ar condicionado, direção hidráulica, rádio (som), cor branca ou prata.

Valor Unit: R\$1.680,00/QNT: 1,00/Valor Total: R\$1.680,00

Período: 25/04/2020 á 24/05/2020

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$1.680,00

Valor Total: R\$1.680,00

Valor Total da Fatura: R\$1.680,00 (Mil e seiscentos e oitenta reais.)

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FATURA DE LOCAÇÃO

65



Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

Central de Veículos

Nº 013

Barra Mansa, 26 de maio de 2020.

Objeto: Gesto e Fiscal do Contrato

Para: Secretário Municipal de Saúde

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA, **prestadora serviço de locação de veículos**, sob o contrato nº 095/17, prestou serviço no quantitativo solicitado nos períodos de 25/04/20 a 24/05/2020.

Veículo: placas:

1 – LSK 5412;

Informamos ainda que as prestações do serviço acima apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone, até a presente data.

Sem mais para o momento.

Marcelo Pereira  
Central de Veículos  
Mat. 17422 / SMS/SUS/PMBM

Secretaria Municipal de Saúde

**CENTRAL DE VEÍCULOS**

R: João Chiesse Filho, nº. 312 – Jardim Boa Vista

Tel.: 3323 9342 ou 3320 - 3188







LISTA DE VERIFICAÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

1 - Nº do Processo:		16456/18					
2 - Credor:		Grupo Facil Locação Serviço e Veículos LYDA - ME					
3 - Nº do Empenho:		596		Data da Nota de Empenho:		31/03/2020	
Saldo Anterior:		R\$ 1.961,30		Valor NF:		R\$ 1.680,00	
Saldo Atual:		R\$ 281,30					
4 - Nº da Nota Fiscal:		85		Data da Nota Fiscal:		25/05/20	
5 - Nº do Contrato:		085/17		Vigência:		25/09/18	
Termo Aditivo:		2º termo		Vigência:		25/09/20	
Data/lançamento no SIGFIS:				Data/lançamento no SIGFIS:		08/11/17	
Data/lançamento no SIGFIS:				Data/lançamento no SIGFIS:		14/11/18	
6 - Nota Fiscal emitida em conformidade com o empenho ou contrato							
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
7 - O serviço/material está em conformidade com o descrito no Empenho e Nota Fiscal							
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
8 - O processo está instruído com os respectivos empenho							
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
9 - Houve substituição por documento hábil, devidamente atestado							
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
10 - A Nota Fiscal está devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato							
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
11 - O serviço foi executado ou o material fornecido no prazo estabelecido no Empenho ou Contrato							
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
12 - Houve aplicação de multa contratual							
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
13 - Houve atraso na execução do serviço/entrega do material							
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
14 - A contratação foi autorizada pelo Ordenador de Despesa							
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
15 - Existe rasura na Nota Fiscal							
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
16 - Dotação Orçamentária utilizada para empenho corresponde ao objeto							
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
17 - Nota de Empenho foi emitida anterior a emissão da Nota Fiscal							
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
18 - O contrato estava em vigência no período da efetiva prestação do serviço/entrega do material							
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
19 - Houve aprovação da minuta contratual pela Procuradoria Geral do Município							
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
20 - Consta descrição clara do objeto contratado							
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
21 - Foi cumprido as condições do Projeto Básico/Termo de Referência/Edital/Empenho/Contrato							
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
22 - O extrato contratual foi publicado tempestivamente							
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
23 - O valor da Nota Fiscal estão em conformidade com Empenho/Contrato							
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
24 - Foi realizado o registro de entrada do material no Almoarifado							
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input checked="" type="checkbox"/>							
25 - Foi realizado o registro do material no Patrimônio							
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input checked="" type="checkbox"/>							
26 - O tipo de NF corresponde a natureza da despesa informada na NE							
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
27 - A homologação está devidamente assinada							
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
28 - O processo se reveste das formalidades legais							
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
29 - A despesa está LIQUIDADADA e pode ser providenciado o pagamento							
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
30 - O processo deve cumprir exigência							
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
31 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9291/18							
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
32 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9292/18							
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
33 - Regularidade Fiscal/Certidão							
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>							
Vencimento		FGTS	Fazenda Nacional	Fazenda Estadual	Tributos Municipais	Trabalhista	INSS
Folhas		17/07/20	23/07/20	14/07/20 25/10/20	04/08/20	05/07/20	23/07/20
		57	58	59/60	61	62	58
DESPESA LIQUIDADADA EM: _____ de _____ de _____							
 Gestor do Contrato Assinatura e Carimbo				 Fiscal do Contrato Assinatura e Carimbo			
LEGENDA: N/A = NÃO APLICÁVEL							

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

**Nº: 2226**  
**DATA: 27/05/2020**

**UG / UE:** F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Código:** 0302  
**Data Provável de Pagamento:** 27/05/2020 **Nº do Processo / Ano:** 16456 / 2019  
**Fonte de recurso:** 0255 - PORTARIA 3918/19 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)

**Credor:** GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA **Código:** 43316  
**CNPJ/CPF:** 22007910/0001-39 **Inscrição Estadual:** 86.88618.9 **Inscrição Municipal:** 33.2.0992460-5  
**Endereço:** Rua B, n 525 Loja **Bairro:** Roselândia  
**Cidade:** BARRA MANSA **CEP:** 27338618 **UF:** RJ  
**Banco:** **Agência:** **Conta Corrente:** **Telefone:**

**Natureza do Pagamento:** 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
596	778	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03011030100492152339039000255 09	31/03/2020		1.680,00

**Valor Bruto:** 1.680,00  
**Líquido a Pagar:** 1.680,00  
**Valor por Extenso:** HUM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

**Justificativa:** PROC. 16456/2019  
 PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 VEICULO PICK UP .

<p>A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinatura)</i>          Alexandre Henrique da Silva          Assistente Técnico          Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM</p>	<p style="text-align: center;"><b>Autorizo o Pagamento</b></p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinatura)</i>          SERGIO GOMES DA SILVA          SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE</p>
--	---

**USO DA TESOUREARIA**

**Forma de Pagamento:**  Cheque  Relação Bancária Nº \_\_\_\_\_  
**Banco / Agência / Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

**RECEBÍ(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_ **Ident:** \_\_\_\_\_  
**Nome Legível:** \_\_\_\_\_





## Folha de Informação e Trâmite de Processos

Numero: 16156/19 | Folha:01

Rubrica:

Ao Secretário de Saúde

Solicito autorização para liquidação fls 02/03.  
 Despesa apta para pagamento conforme  
 fiscalização do contrato.

03/12/19

Marcio Pereira  
 Control de Veiculos  
 Matr. 17422 / SMS/SUS/PMBM

A Contabilidade de  
 Autorizo na forma da lei.  
 EM 06/12/19

Sérgio Gomes da Silva  
 Secretário Municipal de Saúde  
 CPF 705.569.709 - 00

Ao Gabinete / SMS  
 Emitida Nota de Autorização  
 de Pagamento nº 6502  
 no valor de R\$ 1.650,00  
 em 13/12/19

José Antonio da C. Franco  
 Agente Administrativo  
 Matr. 3900-4 SMS

Ao Secretário de Saúde,  
 Solicito autorização para liquidação  
 fls 38 a 40. Despesa apta para  
 pagamento conforme fiscalização  
 do contrato.

23/03/2020

Marcio Pereira  
 Control de Veiculos  
 Matr. 17422 / SMS/SUS/PMBM

A Contabilidade  
 Autorizo

Em: 23/03/20

Sérgio Gomes da Silva  
 Secretário Municipal de Saúde  
 CPF 705.569.709 - 00

Ao Gabinete / SMS  
 Emitida Nota de Autorização  
 de Pagamento nº 1390  
 no valor de R\$ 281,30  
 em 09/04/2020

Alexandre Henrique da Silva  
 Assistente Técnico  
 Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM

Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 707.562.707 - 97

A *Contabilidade da*  
Autorizo na forma da Lei  
EM 16/02/2020

Distrito Federal  
Controlador Geral  
Matr. 17437 SMS/SUS/PMBN

26/05/2020

ao Secretário de Saúde  
Sobre autorização para  
suprimento PLS 63164  
deputada após marca  
propaganda e pagamento  
para seu grupo do contrato.

Alexandre Henrique da Silva  
Assistente Técnico  
Matr. 17437 SMS/SUS/PMBN

Ao Gabinete / SMS

Emitida Nota de Autorização  
de Pagamento nº 9236

no valor de R\$ 1.680,00

em 27/05/2020

Alexandre Henrique da Silva  
Assistente Técnico  
Matr. 17437 SMS/SUS/PMBN

Ao Gabinete / SMS

Emitida Nota de Autorização  
de Pagamento nº 1391

no valor de R\$ 3.078,70

em 09/04/2020